(2C-432)

Rec. 3.423/39

UV/EV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por José Maximiano de Carvalho da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Rêde Mineira de Viação reconsiderando a anterior, que lhe concedera um emprestimo, para tratamento de sua saúde:

CONSIDERANDO que as taxas que estatue o dec. n. 24.763, de 24 de agosto de 1932, não objetivam a simples e justa remuneração do capital, porque provêm e cobrem a normalidade dos riscos a que é ele exposto;

CONSIDERANDO que a operação é destinada a finalidade legitima, tendo o interessado, convidado a custear exames complementares de seu estado de saúde, confessado sua penuria;

RESOLVE a Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para reformar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1939.

a) Deodato Maia — Presidente.

a) Costa Miranda — Relator.

Fui presente: a) Haterein Siveira — Adjunto do Proc. Geral.

Publicado no Diario Oficial de: 18/10/39